

**LEI Nº 2.946, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 349.258,05”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 349.258,05 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), para investimentos na atenção básica:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.06 – FMS – Investimentos

10.301.0206.1.026 – Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento Serviços na Atenção Básica

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte Aplic. 05	272.606,18
--------------	---------------------	-----------------	------------

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte Aplic. 05	76.651,87
--------------	------------------------------------	-----------------	-----------

349.258,05

TOTAL

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrá por conta superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 165.258,05 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) e através de transferência do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde conforme portaria ministerial no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

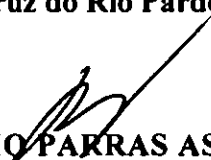


Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de março de 2016.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito